 

## Conservatório Musical

## “Heitor Villa-Lobos”

Fundado em 1959 – CNPJ: 058.193.285/0001-04

Av: Pedro Lessa nº 2460/altos – tel: 3238-0938 CEP: 11025-002 – Santos – SP

Home page: [www.conservatoriohvillalobos.com.br](http://www.conservatoriohvillalobos.com.br)

E-mail: [aiwakelly@gmail.com](mailto:aiwakelly@gmail.com)

Mantenedora

Kelly Nunez Paulo dos Santos – CNPJ 17.314.631/0001-88

**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

**Matrícula Número: 10**

Aula Prática de Teoria: Todas as **Segundas****–feiras,** das 15:00horas às 15:50horas, com o professor(a) **Jurema**.

Aula de Teoria: Todas as**–feiras**, dashoras àshoras, com o professor(a).

E-mail do cliente: **rodrigo.sites@gmail.com**

Aluno(a): **Rodrigo De Souza Cruz**, nascido(a) no dia **23/04/1987**, filho(a) de **Vando De Souza Cruz**e **Angela De Souza Cruz**, residente e domiciliado à **Avenida Francisco Glicério 121 Apto 22**, bairro **Gonzaga**, CEP **11065-401**, na cidade de **Santos**, estado de **SP**, telefone **(13) 3349-3918**, celular **(13) 99782-5802**, vem requerer matrícula para o curso de **TEORIA**. O preço total do curso é de **R$ 2340,00**, dividido em 12 parcelas mensais de **R$ 195,00**.

Ao assinar o Requerimento de Matrícula, o aluno (pai, mãe ou responsável que assinar abaixo) declara:

1- Aceitar todas as disposições do Regimento Escolar aprovado pela Secretaria da Educação.

2- Aceitar os objetivos gerais e pedagógicos da Escola.

3- Ter conhecimento de que em caso de desistência do curso contratado deverá assinar requerimento apropriado à disposição na secretaria da Escola, até no máximo dia 30 de cada mês com o carnê de pagamento em mãos, **devendo saldar as parcelas porventura em aberto no ato da assinatura da desistência, posteriormente cancelando as parcelas sequentes a partir do cancelamento, para devida exclusão do quadro de cobrança.**

4- O não cancelamento formal aqui na escola em requerimento próprio o aluno estará ainda sendo considerado matriculado, portanto sofrerá as penalidades de cobranças judiciais e cartório de protestos caso ocorra a inadimplência.

5- O cancelamento não prevê a devolução das parcelas pagas, pelo fato dos professores serem remunerados por contrato de aluno desde o início da matrícula.

6- Ter conhecimento que , o cancelamento efetuado anterior as férias para possível retorno após a mesma, deverá ser paga a mensalidade na qual deixou de pagar em seu cancelamento, pelo fato do curso ter o seu valor anual até dezembro e dividido em 12 parcelas, sendo que o custo do aluno de professores e despesas já estão contabilizados para o mesmo.

7- Pedimos atenção para o pagamento das parcelas em seu vencimento, assim evitando o esquecimento e constrangimentos posteriores, pois o banco enviará automaticamente para o cartório de protestos após 30 dias.

O contratante declara ainda:

1- A autenticidade dos dados e documentos fornecidos para efeito de matrícula.

2- **Ter assinado o “Termo de contrato de prestação de serviços de ensino musical” e tomado ciência de todas as cláusulas, com as quais concordou.**

Santos, 26 de Dezembro de 2014.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deferimento de matrícula

Deferida em \_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_